Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 1 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 2637

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTE3MDE0MJYWOTU5QJG2Q0

Termos Aditivos

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 145/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA 2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, o Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS,** e a empresa **2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.393.167/0001-08, estabelecida na RUA DA ALEGRIA, Nº 345, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP.: 48.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **CLEITON CARLOS PASSOS**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, inscrito no **CPF nº 805.556.835-91**, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04293092258, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE**, residente e domiciliado na **RUA 15 DE DEZEMBRO, 400, CASA, CENTRO, CORONEL JOAO SÁ, BAHIA, CEP.: 48.590-000,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de nº 145/2024 tem como objeto execução de obra para pavimentação em diversos locais no Município de Antas-BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 11/07/2025.
Fica aditivado o valor de **R$ 81.772,74 (Oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** O valor global do contrato ficará em **R$411.643,74 (Quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTE3MDE0MJYWOTU5QJG2Q0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a diferença do acréscimo/supressão de 24,79%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício corresponde correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0701	1.007	44.90.51.00	15000000 17000000 17060000 17200000 17500000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 105 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA 01 de julho de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEITON CARLOS PASSOS
2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTE3MDE0MJYWOTU5QJG2Q0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.